



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Departamento Legislativo das Comissões

LEI Nº _____
DOM Nº _____
AUTÓGRAFO Nº 123/2022
PROJETO DE LEI Nº 4396/2022
MENSAGEM Nº 90/2022
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.901, de 20 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022-2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 65, § 1º, Inciso V, e no Art. 87, Inciso III, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei altera o Plano Plurianual – PPA para o período 2022-2025, promovendo a inclusão e o redimensionamento de programas das áreas de Infraestrutura Urbana e Tecnologia da Informação e Pesquisa para funcionamento e atendimento dos resultados pretendidos das Unidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB e Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI.

Art. 2º Os programas definidos no Anexo I desta Lei ficam incluídos nos Anexos constantes da Lei Municipal nº. 2.901, de 20 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual – PPA do Município de Porto Velho para o período 2022-2025.

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a proceder os ajustes necessários à execução orçamentária dos Programas dispostos nesta Lei, na forma do Anexo I, em especial, e no que couber, à Lei nº. 2.903, de 20 de dezembro de 2021, que trata da Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2022.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Departamento Legislativo das Comissões

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo de Comissões, 01 de novembro de 2022.


Ver. EDWILSON NEGREIROS
Presidente CMPV
- 2021/2022 -